



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o gabarito da Prova Objetiva para as Funções/UBS/Áreas de Abrangência **201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF JOSÉ FRANCISCO NUNO (LUZITÂNIA)”**, **202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF AURÉLIO NIERO (CIAF V)”**, **203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF TEREZA FERNANDES BARBOSA”**, **204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF ALICE KAMLA (CIAF VII)”**, **205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF/UBS ANTÔNIO RICARDO BENATTI (CIAF IV)”** e **206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “UBS DANILO ANTÔNIO PETROUCIC (CIAF II)”**, cujas provas foram realizadas no dia **16 de fevereiro de 2020**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos contra:

- ✓ a **aplicação** da Prova Objetiva, de Títulos e Experiência Profissional - dias **17 e 18 de fevereiro de 2020**; e
- ✓ a **publicação do Gabarito** da Prova Objetiva - dias **18 e 19 de fevereiro de 2020**.

Durante o período estabelecido para recurso da publicação do Gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado na área restrita dos candidatos, um exemplar do Caderno de Questões da Função referente à prova realizada.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, do Edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 02/2019**, do Processo Seletivo.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, juntamente como o Resultado Provisório da Prova Objetiva, de Títulos e Experiência Profissional por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP (www.jaboticabal.sp.gov.br)**, na data provável de **13/03/2020**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Jaboticabal/SP, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS HORI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF JOSÉ FRANCISCO NUNO (LUZITÂNIA)”

202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF AURÉLIO NIERO (CIAF V)”

203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF TEREZA FERNANDES BARBOSA”

204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF ALICE KAMLA (CIAF VII)”

205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “ESF/UBS ANTÔNIO RICARDO BENATTI (CIAF IV)”

206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE “UBS DANILO ANTÔNIO PETROUCIC (CIAF II)”

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	D	B	D	A	B	D	C	A	B	C	A	B	C	B	D	A	D	D	C	A	A	B	B	C	B	D	C	A	D	B	B	C	D	A	B	A